

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 40/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Objeto

Aquisição de 07 (sete) tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, para utilização nas atividades de campo, coleta e registro de dados, acompanhamento das ações de vigilância, monitoramento de focos e demais atividades vinculadas à Vigilância em Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 605/2024 – Programa ProVigia/PR.

3. Descrição da necessidade

A presente aquisição decorre da necessidade de disponibilizar aos Agentes de Combate às Endemias – ACE equipamentos adequados para execução das atividades de campo, especialmente para coleta e registro de dados, acompanhamento das ações de vigilância, monitoramento de focos e demais atividades relacionadas à Vigilância em Saúde.

A necessidade identificada está relacionada à busca por maior eficiência e agilidade no registro das informações diretamente em campo, possibilitando a otimização dos processos de trabalho, a melhoria da qualidade dos dados coletados e o fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica realizadas pelo Município. A disponibilização dos tablets permitirá aos agentes utilizar recursos tecnológicos durante a execução das atividades, reduzindo dificuldades operacionais relacionadas ao registro e tratamento das informações.

A aquisição também atende à finalidade estabelecida pela Resolução SESA nº 605/2024, que instituiu, no âmbito do Programa ProVigia/PR, incentivo financeiro de investimento destinado especificamente à aquisição de tablets para os Agentes de Combate às Endemias, como material de apoio à execução das ações de Vigilância em Saúde.

Com a aquisição, almeja-se fortalecer a capacidade operacional dos ACE, proporcionar maior mobilidade e eficiência na execução das atividades de campo e aprimorar o registro, acompanhamento e monitoramento das informações relacionadas às ações de prevenção e combate às endemias no Município.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Vigilância em Saúde/Endemias	Valquiris Firmino de Oliveira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, possuindo, no mínimo, processador Octa-Core, memória RAM de 4 GB, armazenamento interno de 128 GB, tela de, no mínimo, 10 polegadas, câmeras frontal e traseira, conectividade Wi-Fi e rede móvel 4G ou superior, Bluetooth, GPS, porta USB-C, bateria com capacidade mínima de 6.000 mAh e sistema operacional Android.

Os equipamentos deverão possuir recursos que assegurem desempenho, conectividade, mobilidade e autonomia adequados à rotina dos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Deverão acompanhar os tablets carregador, cabo USB-C e capa de proteção, conforme especificações estabelecidas para a aquisição.

Deverão acompanhar os tablets os acessórios necessários ao seu funcionamento e proteção, incluindo fonte de alimentação, cabo USB-C e capa de proteção, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos respectivos acessórios e documentação.

As especificações deverão admitir equipamentos de diferentes fabricantes que atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos, de forma a preservar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à sustentabilidade, deverão ser observadas, quando aplicáveis, medidas relacionadas à durabilidade e vida útil dos equipamentos, eficiência energética, redução de materiais desnecessários nas embalagens e destinação ambientalmente adequada de baterias, componentes eletrônicos e embalagens, em conformidade com a legislação aplicável.

6. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas as alternativas disponíveis para proporcionar aos Agentes de Combate às Endemias – ACE recursos tecnológicos adequados à execução das atividades de campo.

Foram avaliadas como possíveis soluções a utilização de smartphones, notebooks e tablets. Os smartphones, embora apresentem elevada mobilidade, possuem tela de dimensões reduzidas, o que pode dificultar a visualização, consulta e inserção de informações durante as atividades de campo. Os notebooks, por sua vez, oferecem capacidade de processamento e tela adequadas, porém apresentam menor praticidade e mobilidade para utilização pelos agentes durante inspeções, visitas e demais ações externas.

A aquisição de tablets mostrou-se a alternativa mais adequada, por reunir mobilidade, facilidade de manuseio, autonomia, conectividade e dimensão de tela apropriada para consulta e registro de informações em campo. Além disso, essa solução está diretamente alinhada à Resolução SESA nº 605/2024, que instituiu incentivo financeiro de investimento especificamente destinado à aquisição de tablets para os Agentes de Combate às Endemias.

Quanto à disponibilidade da solução no mercado, os tablets constituem equipamentos de tecnologia amplamente comercializados, existindo diferentes fabricantes, modelos e fornecedores. A seleção deverá ocorrer mediante requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, sem indicação injustificada de marca ou modelo específico.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição de 07 (sete) tablets** constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada, proporcionando melhores condições para execução das atividades dos Agentes de Combate às Endemias.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 07 (sete) tablets, novos e de primeiro uso, destinados aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, como material de apoio à execução das ações de Vigilância em Saúde no Município, em atendimento à linha de financiamento instituída no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia/PR, conforme Resolução SESA nº 605/2024.

Os equipamentos serão utilizados pelos agentes no desenvolvimento das atividades de campo, possibilitando a coleta e o registro de dados, acompanhamento das ações de vigilância, monitoramento de focos, consulta e inserção de informações e utilização de sistemas e aplicativos relacionados às ações de prevenção e combate às endemias.

A solução compreenderá o fornecimento dos tablets com características de desempenho, armazenamento, conectividade, mobilidade e autonomia adequadas às atividades desenvolvidas, acompanhados de carregador, cabo USB-C e capa de proteção, conforme especificações técnicas estabelecidas para a aquisição.

Os equipamentos deverão possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cabendo ao fornecedor assegurar o atendimento durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas para a aquisição.

A escolha dos tablets justifica-se tecnicamente pela adequação desses equipamentos às atividades realizadas pelos ACE, reunindo mobilidade, facilidade de manuseio, conectividade, autonomia e dimensão de tela apropriada para consulta e registro de informações durante as ações de campo.

A solução também está diretamente vinculada aos objetivos do ProVigia/PR, uma vez que a Resolução SESA nº 605 /2024 instituiu incentivo financeiro de investimento, na modalidade fundo a fundo, especificamente para aquisição de tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias, visando fortalecer as ações de Vigilância em Saúde.

Sob o aspecto econômico, a aquisição permitirá a incorporação dos equipamentos ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde e sua utilização continuada durante a vida útil, mostrando-se compatível com a natureza de investimento do recurso disponibilizado no âmbito do ProVigia/PR e com a finalidade para a qual foi destinado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a aquisição é de 07 (sete) tablets, destinados aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, para utilização nas atividades de campo e demais ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas no Município.

O quantitativo foi definido conforme a necessidade apresentada pelo setor de Vigilância em Saúde/Endemias, por meio do Memorando nº 06/2026, que solicita expressamente a aquisição de 07 unidades para atendimento das atividades desempenhadas pelos agentes.

A aquisição está vinculada ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia/PR, nos termos da Resolução SESA nº 605/2024, que instituiu incentivo financeiro de investimento para aquisição de tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias. A referida Resolução estabelece como critério para definição do incentivo a quantidade de ACE cadastrados no CNES, multiplicada pelo valor de R\$ 2.000,00.

Dessa forma, o quantitativo de 07 (sete) unidades atende à demanda apresentada pela Vigilância em Saúde, destinando os equipamentos ao fortalecimento das condições de trabalho dos ACE e à execução das ações previstas no âmbito do ProVigia/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TABLET – Processador Octa-Core; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB; tela de, no mínimo, 10 polegadas; câmeras frontal e traseira; conectividade Wi-Fi e rede móvel 4G ou superior; Bluetooth; GPS; porta USB-C; bateria com capacidade mínima de 6.000 mAh; sistema operacional Android; acompanhado de	UN	7

carregador, cabo USB-C e capa de proteção; garantia mínima de 12 (doze) meses.
--

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.373,86

A estimativa do valor da aquisição foi obtida mediante pesquisa de preços de mercado, considerando **05 (cinco) referências** de equipamentos compatíveis com as especificações definidas para o objeto.

Os preços unitários obtidos foram de **R\$ 1.124,10, R\$ 1.255,15, R\$ 1.196,10, R\$ 2.161,08 e R\$ 1.673,48**. Para determinação do preço estimado, adotou-se como metodologia a **média aritmética dos valores pesquisados**, resultando no valor unitário referencial de **R\$ 1.481,98 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

Considerando o quantitativo de 07 (sete) tablets, o valor total estimado da aquisição é de **R\$ 10.373,86 (dez mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
Samsung - Magalu	R\$ 1.673,48
Samsung – site oficial	R\$ 2.161,08
Positivo	R\$ 1.124,10
Banco de Preços	R\$ 1.255,15
VAIO	R\$ 1.196,10
Média	R\$ 1.481,98
Quantidade	07 unidades
Valor total estimado	R\$ 10.373,86

Memória de cálculo:

$R\$ 1.124,10 + R\$ 1.255,15 + R\$ 1.196,10 + R\$ 2.161,08 + R\$ 1.673,48 = R\$ 7.409,91$

$R\$ 7.409,91 \div 5 = R\$ 1.481,982$

Arredondando para duas casas decimais:

Média = R\$ 1.481,98

$R\$ 1.481,98 \times 07 \text{ unidades} = R\$ 10.373,86$

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando que a aquisição compreende um único tipo de bem, constituído por 07 (sete) tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, com características e finalidade comuns.

A aquisição em item único, com quantitativo de 07 unidades, mostra-se adequada à necessidade da Administração, permitindo que os equipamentos sejam fornecidos sob as mesmas condições de especificação, garantia e assistência técnica, além de facilitar o recebimento, a fiscalização e a gestão dos bens.

O quantitativo reduzido e a natureza homogênea do objeto não justificam sua divisão em contratações ou itens distintos, uma vez que o fracionamento não apresenta benefício técnico ou econômico identificado para a Administração.

Dessa forma, a aquisição conjunta dos 07 (sete) tablets apresenta-se como solução adequada para atendimento da demanda da Vigilância em Saúde e para aplicação do recurso destinado à aquisição desses equipamentos no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia/PR, conforme Resolução SESA nº 605 /2024.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente aquisição não depende de contratações correlatas ou interdependentes para o fornecimento e utilização dos 07 (sete) tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

A aquisição dos equipamentos possui caráter autônomo e tem por finalidade fornecer suporte tecnológico às atividades de campo e às ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas pelos agentes, no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia/PR, conforme estabelecido pela Resolução SESA nº 605/2024.

Eventuais serviços ou recursos tecnológicos utilizados pelo Município nas atividades de Vigilância em Saúde não integram o objeto desta aquisição.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às necessidades da Vigilância em Saúde e às atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias – ACE, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção, monitoramento e combate às doenças endêmicas no Município.

A aquisição está diretamente vinculada ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia /PR, conforme a Resolução SESA nº 605/2024, que instituiu incentivo financeiro de investimento destinado à aquisição de tablets para utilização pelos Agentes de Combate às Endemias como material de apoio à execução das ações de Vigilância em Saúde.

Dessa forma, a aquisição dos 07 (sete) tablets está alinhada às necessidades operacionais da Vigilância em Saúde e à finalidade específica do recurso disponibilizado no âmbito do ProVigia/PR.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos 07 (sete) tablets, pretende-se proporcionar aos Agentes de Combate às Endemias – ACE melhores condições para execução das atividades de campo, com maior agilidade na coleta, consulta e registro das informações relacionadas às ações de Vigilância em Saúde.

A utilização dos equipamentos contribuirá para a otimização dos processos de trabalho, melhoria da qualidade dos dados coletados e maior eficiência no acompanhamento e monitoramento das ações de prevenção e combate às endemias, reduzindo a necessidade de registros manuais e facilitando o acesso às ferramentas digitais utilizadas pelos agentes.

Espera-se também melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, permitindo que os agentes realizem registros e consultas durante as atividades em campo, tornando as rotinas de trabalho mais ágeis e eficientes.

A aquisição possibilitará ainda a adequada aplicação do recurso de investimento disponibilizado no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia/PR, em conformidade com a finalidade estabelecida pela Resolução SESA nº 605/2024, contribuindo para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas no Município.

14. Providências a serem Adotadas

Para a implementação da solução, não serão necessárias adequações de infraestrutura ou do ambiente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os tablets são equipamentos móveis e serão utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias – ACE principalmente no desenvolvimento das atividades de campo.

Também não se verifica a necessidade de capacitação específica de servidores para a gestão e fiscalização da aquisição, tendo em vista a natureza comum do objeto. A Administração deverá apenas designar os responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e conferência dos equipamentos, de acordo com as condições estabelecidas para o fornecimento.

Os equipamentos, após o recebimento e a devida conferência, deverão ser incorporados ao patrimônio e destinados aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, para utilização nas ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas no âmbito do ProVigia/PR.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição apresenta baixo impacto ambiental durante a utilização dos equipamentos, considerando a natureza e o quantitativo do objeto.

Os principais impactos estão relacionados à geração de resíduos eletroeletrônicos e baterias ao final da vida útil dos tablets. Dessa forma, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada desses materiais quando ocorrer seu descarte.

Recomenda-se ainda a adequada conservação dos equipamentos, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições prematuras.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a aquisição de 07 (sete) tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, considerando a necessidade apresentada pelo setor de Vigilância em Saúde/Endemias e a adequação da solução às atividades desenvolvidas em campo.

A aquisição mostra-se tecnicamente adequada, por proporcionar recursos tecnológicos compatíveis com as atividades de coleta e registro de dados, acompanhamento das ações de vigilância, monitoramento de focos e demais atividades desempenhadas pelos agentes.

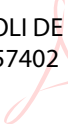
A solução também está diretamente alinhada ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia/PR, uma vez que a Resolução SESA nº 605/2024 instituiu incentivo financeiro de investimento destinado especificamente à aquisição de tablets para os Agentes de Combate às Endemias.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da aquisição**, por atender à necessidade da Administração e contribuir para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas no Município.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAMIRIS KAROLI DE
MORAES:11257402
994



Assinado de forma digital
por TAMIRIS KAROLI DE
MORAES:11257402994
Dados: 2026.09.29
11:33:21 -03'00'

TAMIRIS KAROLI DE MORAES

Diretora Administrativa da Saúde